



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.***

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A presente contratação de serviço de pintura e pedreiro para retirada da tinta existente e aplicação de massa para uniformização das superfícies na Escola Carlos Gomes justifica-se pela necessidade de melhoria da estrutura física da unidade escolar. As paredes encontram-se com desgaste visível, irregularidades e pintura comprometida, o que impacta negativamente o aspecto visual e a conservação do ambiente.

A execução desses serviços visa proporcionar melhores condições de uso dos espaços, garantindo um ambiente mais agradável, organizado e adequado às necessidades da comunidade escolar. A melhoria da infraestrutura contribui diretamente para o bem-estar dos alunos, servidores e pais, refletindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem e no atendimento à população.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar, promovendo um espaço mais seguro, acolhedor e compatível com a função educacional da Escola Carlos Gomes.

2.2. Possíveis soluções:

Execução por equipe própria da Administração, caso o Município disponha de servidores capacitados (pedreiros e pintores) e com disponibilidade, utilizando materiais adquiridos previamente ou por compra direta.

Parceria com a Secretaria de Obras ou setor de manutenção predial, utilizando mão de obra institucional para realização dos serviços, promovendo a integração entre os setores e reduzindo custos operacionais.

Contratação por meio de credenciamento, caso exista procedimento previamente instituído pela Administração para profissionais ou empresas da área de manutenção e pintura, permitindo a escolha conforme disponibilidade e preço previamente fixado.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Programa de manutenção escolar contínua, se existente, no qual os serviços podem ser incluídos no cronograma regular de conservação das unidades de ensino.

Considerando tratar-se de serviço específico, de pequena complexidade e baixo valor, recomenda-se a realização da contratação por **dispensa de licitação**, por se mostrar mais célere, econômica e adequada à natureza do objeto, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade.

2.3. Objeto a ser contratado: Contratação de serviço de pintura e pedreiro para retirada de tinta existente e aplicação de massa para uniformização das superfícies na Escola Carlos Gomes, incluindo o fornecimento de materiais necessários à execução da reforma, nos seguintes espaços e medidas aproximadas: corredor (42,3 m²), sala da vice direção (14,2 m²), sala da diretora (15,5 m²) e sala multiuso (61 m²).

3. QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de serviço de pintura e pedreiro para retirada de tinta existente e aplicação de massa para uniformização das superfícies na Escola Carlos Gomes, incluindo o fornecimento de materiais necessários à execução da reforma, nos seguintes espaços e medidas aproximadas: corredor (42,3 m ²), sala da vice direção (14,2 m ²), sala da diretora (15,5 m ²) e sala multiuso (61 m ²).	01 un	8.800,00	8.800,00
2	Galão epóxi 3,6 l	5 un	450,00	2.250,00
3	Galão selador acrílico 3,6 l	2 un	70,00	140,00
4	Galão de fundo preparador 3,6 l	1 un	131,30	131,30
5	Lixas 80	20 un	1,70	34,00
6	Cimento coka ac3	3 un	34,90	104,70
7	Galão de tinta acrílica	2 un	180,00	360,00
Valor total R\$			11.900,00	

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim ☒ Não ☐
Não se trata de situação emergencial. Contudo, por se tratar de obra de pequeno porte e caráter específico, a execução do serviço antes do início do ano letivo mostra-se



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

necessária, a fim de evitar transtornos às atividades escolares e garantir melhores condições de atendimento à comunidade escolar.

4.2. Parcelamento? x Não

☐ Sim/Qual? tipo?:

4.3. Natureza:

x Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☐ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? x Não ☐ Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? X Não ☐ Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? X Não ☐ Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? X Não ☐ Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? X Sim x Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim x Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☐ Não ☐ Sim/Justifique: Garantia do material utilizado, de acordo com o indicado pelo fabricante

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Não X Sim/Justifique: Importante para ver exatamente o que deverá ser executado.

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? X Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? X Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência? ☐ Sim x Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim x Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: Não há necessidade de formalizar contrato, pois deverá ser realizada em menos de 30 dias.

5.2. Prazo da entrega/execução:

Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da ordem de serviço ou solicitação da secretaria requerente, devendo estar concluída em até 15 dias corridos.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

5.3. Local e horário da entrega/execução: Rua Madre maria Domingas, Centro, Barão/RS

5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☒ Sim ☐ Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?

☐ Sim x ☒ Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?

☒ Sim ☐ Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? ☒ Sim ☐ Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade

Justificativa: Por se tratar de obra de pequeno porte e caráter específico, a execução do serviço antes do início do ano letivo mostra-se necessária

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

☐ Pesquisa no PNCP

☐ Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

☐ Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

☒ Outros – consulta na internet, pois nos outros órgãos não foi possível conseguir objeto exatamente com a mesma descrição



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

7.3. Critério de julgamento (tipo):

☒ Menor Preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e Preço ☐ Nenhum

7.4. Modo de disputa:

☐ Aberto ☐ Fechado ☐ Fechado e Aberto ☒ Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

☒ Sim ☐ Não/justifique:

8. FORNECEDOR

CONSTRUÇÕES JACOBI LTDA – CNPJ: 46.860.833/0001-23

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
CONSTRUÇÕES JACOBI LTDA	SICREDI	0167	25.118-4

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa	504	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Categoria	3.3.3.90.39.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
Despesa	503	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Categoria	3.3.3.90.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO

Barão, 27 de janeiro de 2026

HELIO MOSENA ERTHAL
Secretário Municipal de Educação



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 27 de janeiro de 2026.



JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº 2026/328

1. Enquadramento legal:

Art. 75, Inc. II - Lei 14133/21

2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☒ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?

☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☒ Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

☐ Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

☐ Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 24 de Janeiro de 2026


Procurador Municipal (carimbo)
Geison Elias Reichert
Assessor Jurídico
Município de Barão/RS